



Regulamento da VI Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus* Concórdia

O Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento da VI Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus* Concórdia, nos termos e condições previstas neste documento.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O IFC – Câmpus Concórdia promove no dia 27 de abril de 2019 a VI Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus* Concórdia, com o objetivo de estimular e desenvolver o gosto pela linguagem fotográfica, revelando diversos olhares sobre os temas de interesses na contemporaneidade.

1.2. A Maratona Fotográfica irá selecionar fotografias em 3 (três) categorias, sendo: (1) as 3 (três) melhores fotografias de cada subtema proposto, (2) os 3 (três) melhores conjuntos de fotografias, e (3) as fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação na página do Facebook deste evento, conforme as especificações apresentadas neste regulamento.

1.3 As fotografias classificadas conforme o item 1.2 deste regulamento serão impressas e farão parte de exposição promovida pelo IFC – *Campus* Concórdia, em data a definir.

CAPÍTULO II – DO TEMA

2.1 Considerando que em 2019, o mundo celebra o Ano Internacional da Tabela Periódica dos Elementos Químicos, instituído pela Assembleia Geral da ONU e pela UNESCO, a VI Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus* Concórdia tem como tema “**A Beleza da Ciência**” e, a partir dele, serão definidos os 4 (quatro) subtemas a serem divulgados por ocasião desta atividade.

Realização



CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Deverão se inscrever na VI Edição da Maratona Fotográfica os alunos regularmente matriculados nos 1os. Anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFC – *Campus* Concórdia, em equipes de 3 (três) ou 4 (quatro) integrantes.

3.2 Ao se inscrever na Maratona, os integrantes da equipe declaram ser os únicos responsáveis pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como garantem ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre as fotografias, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

3.3 A participação na VI Edição da Maratona Fotográfica, bem como, o cumprimento das regras previstas neste regulamento, estão atrelados às avaliações de disciplinas no curso em que o aluno se encontra matriculado, sendo avaliado com zero no caso em que este não se inscreva e não possua justificativa prevista na Organização Didática do IFC – *Campus* Concórdia.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 Os alunos poderão participar com apenas uma inscrição, em uma única equipe composta por membros matriculados em uma mesma turma.

4.2 Nos casos em que o aluno for inscrito erroneamente em mais de uma equipe, considerar-se-á a inscrição mais recente.

4.3 No ato da inscrição, o participante deverá preencher ficha de inscrição específica disponibilizada em sala de aula.

4.4 As inscrições estarão disponíveis no período de 15/04/2019 a 26/04/2019.

4.5 Além da inscrição, a equipe participante deverá concordar com o “Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem (Fotografia)” (ANEXO A), preenchida conjuntamente com a ficha de inscrição.

Realização



CAPÍTULO V – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 Para fins da VI Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus* Concórdia, considera-se:

- a) Para o registro das imagens, a equipe participante poderá utilizar **máquina digital, aparelho celular ou tablet**.
- b) As fotografias deverão estar apresentadas em arquivos de, no mínimo, 2.0 megapixels e registro em arquivo JPEG.
- c) Ficam proibidas manipulações através dos programas Photoshop, Photopaint ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

§ As fotografias selecionadas passarão por perícia técnica.

- d) A equipe participante deverá entregar para a Comissão Organizadora apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando obrigatoriamente 4 (quatro) arquivos de fotografia, conforme item “b” do artigo 5.1.
- e) Os arquivos de fotografia deverão ser renomeados com o código de identificação da inscrição da equipe, que estará indicado na ficha de inscrição, seguido do número sequencial do subtema, conforme exemplo a seguir:

Ex: **A1_subtema1.jpeg**, em que “A1” corresponde a um código de identificação de equipe (definido por letra correspondente à turma e por número indicando ordem de inscrição) e “subtema1” informando a ordem de subtema a que corresponde a imagem.

CAPÍTULO VI - DAS REGRAS

6.1 A VI Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus* Concórdia terá o tema “**A Beleza da Ciência**”, que orientará o registro fotográfico de 4 (quatro) subtemas.

6.2 A participação completa no concurso prevê a inscrição da equipe participante antecipadamente, o registro de frequência no dia da Maratona junto ao professor da primeira aula do período correspondente, a captura das imagens e a entrega das fotografias, conforme as especificações deste regulamento.

Realização



6.3 Cada subtema deverá ser fotografado, renomeado e entregue na ordem anunciada, devendo apresentar apenas uma imagem para cada subtema, sob pena de desclassificação.

6.4 A atividade terá início às 07h30min do dia 27/04/2019, no hall do Bloco Pedagógico do IFC – *Campus* Concórdia para registro de frequência dos participantes, e terminará no mesmo dia às 11h30min.

6.5 Às 7h50min do dia 27/04/2019 será anunciado o primeiro subtema, exposto em local visível aos participantes, no *hall* do Auditório Central do IFC – *Campus* Concórdia e, a partir de então, a cada 40 minutos um novo subtema será anunciado, completando os 4 (quatro) subtemas, conforme cronograma que segue:

07h30min - Realização dos registros de frequência, nas respectivas salas de aula.

07h50min - Divulgação do subtema 1(um), no Auditório Central.

08h30min - Divulgação do subtema 2 (dois), no Auditório Central.

09h10min - Divulgação do subtema 3 (três), no Auditório Central.

09h50min - Divulgação do subtema 4 (quatro), no Auditório Central.

10h30min - Início do prazo para recebimento dos arquivos de fotografia.

11h30min - Fim do prazo para recebimentos dos arquivos de fotografia, através do WeTransfer.

6.6 Não será disponibilizado para os participantes suporte e equipamentos de nenhuma natureza para o processo de captura das imagens.

6.7 Os promotores não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ocorrer com equipamentos durante o evento ou por qualquer erro que ocorra no processo de captura das imagens ou entrega dos arquivos de fotografia.

6.8 Os registros fotográficos devem ocorrer somente nas dependências do IFC - *Campus* Concórdia, no período compreendido entre a abertura e o encerramento da VI Edição da Maratona Fotográfica, incluindo o tempo necessário para seleção das fotografias e sua entrega.

6.9 Só serão avaliadas as fotografias enviadas por participantes que tiverem presença registrada no dia da abertura da VI Edição da Maratona Fotográfica.

Realização



CAPÍTULO VII - DOS PRAZOS

7.1 Cada equipe participante deverá entregar os 4 (quatro) arquivos de fotografia, conforme os itens “d” e “e” do artigo 5.1, por meio do site <http://wetransfer.com>, para o email maratona.fotografica@ifc-concordia.edu.br, no intervalo das 10h30 às 11h30min do dia 27/04/2019.

7.2 Para isto, a equipe deve proceder da seguinte forma:

Passo 1: acessar o site “<http://wetransfer.com>”;

Passo 2: no campo “adicionar ficheiros” selecionar os 4 (quatro) arquivos de fotografia renomeados de acordo com a ordem do tema correspondente desta Maratona Fotográfica;

Passo 3: em “endereço de e-mail para envio” preencher com “maratona.fotografica@ifc-concordia.edu.br”;

Passo 4: em “o teu e-mail” informar um endereço de e-mail válido de um dos integrantes da equipe participante;

Passo 5: em “mensagem” indicar, em ordem alfabética, o nome completo e turma de cada um dos integrantes da equipe; e

Passo 6: clicar em “transferir”.

7.3 Os recebimentos realizados após as 11h30min do dia 27/04/2019 serão desclassificados.

7.4 Em caso de mais de um recebimento identificado pela mesma equipe, dentro do prazo previsto no item 7.1, será considerado válido o último recebimento.

7.5 Caso, por questões técnicas, o acesso à internet não esteja disponível no período previsto no artigo 7.1, os arquivos de fotografia serão copiados para equipamentos disponibilizados e sob orientação da equipe organizadora, no mesmo período e com as mesmas especificações indicadas no artigo 5.1.

Realização

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO

8.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 8 (oito) membros, definidos pela Comissão Organizadora.

8.2 Serão selecionadas as fotografias conforme as categorias indicadas no artigo 1.2, sendo: as 3 (três) melhores fotografias de cada subtema proposto, os 3 (três) melhores conjuntos de fotografias, bem como, as fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação na página do Facebook deste evento, conforme as especificações apresentadas neste regulamento.

8.3 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotografias, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Estética;
- e) Qualidade Fotográfica (técnica);

8.4 Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Utilizarem imagens que não sejam de autoria da equipe;
- b) Utilizarem marcas institucionais;
- c) Utilizarem imagens com manipulação eletrônica;
- d) Estejam em desacordo com ordem anunciada para registro dos subtemas.

8.5 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.

8.6 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

Realização



CAPÍTULO IX - DO MATERIAL SELECIONADO

9.1 As fotografias selecionadas para a classificação terão seu uso cedido ao IFC – *Campus* Concórdia que, sobre elas, terá amplo direito de publicação em mídias impressas e digitais, bem como a utilização em exposições, assegurando o crédito de autoria, independentemente de qualquer formalização.

9.2 Fica proibido à equipe participante classificada o uso comercial das fotografias. Será permitida a divulgação em portfólio ou currículo, sempre citando o evento como fonte de referência, após a realização da solenidade de anúncio da classificação e término da exposição.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado será veiculada no site IFC – *Campus* Concórdia, através do endereço eletrônico: concordia.ifc.edu.br.

10.2 As fotografias classificadas serão impressas e farão parte de exposição na Biblioteca do IFC – *Campus* Concórdia, com abertura a ser definida pela Comissão Organizadora.

10.3 As fotografias poderão ser impressas em outros suportes e expostas em locais diversos, a serem definidos pela Comissão Organizadora da VI Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus* Concórdia

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Receberão Menção Honrosa, com certificados e medalhas, os 1º lugares da categoria de melhores fotografias de cada subtema proposto, o 1º lugar da categoria de melhor conjunto de fotografias, bem como, os 1º lugares da categoria de fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação do Facebook deste evento.

11.2 Receberão Menção Honrosa, com certificados os 2º e 3º lugares da categoria de melhores fotografias de cada subtema proposto, os 2º e 3º lugares da categoria de melhor conjunto de fotografias, bem como, os 2º e 3º lugares da categoria de fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação na página do Facebook deste evento.

Realização



CAPÍTULO XII – DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 Planejar e realizar o evento, orientando a Comissão Julgadora na seleção das fotografias no prazo de 05 de abril a 03 de maio de 2019.

12.2 Anunciar a classificação e realizar a abertura da exposição em data acordada com a Direção do IFC - *Campus Concórdia*.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora da V Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*.

13.2 A versão digital deste Regulamento está disponível em **maratonafotografica.concordia.ifc.edu.br**.

13.3 A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas e locais especificados neste Regulamento, em virtude de força maior.

Concórdia, 05 de abril de 2019.

Comissão Organizadora da VI Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*

Realização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO A
VI EDIÇÃO DA MARATONA FOTOGRÁFICA DO IFC - CAMPUS CONCÓRDIA
TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (FOTOGRAFIA)

Nós, estudantes abaixo relacionados, declaramos que possuímos os direitos autorais de 4 (quatro) imagens (fotografias) identificadas como pertencendo ao grupo _____, entregues por ocasião da VI Edição da Maratona Fotográfica do IFC – Campus Concórdia, e autorizamos seu uso e veiculação, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do Instituto Federal Catarinense, em qualquer tempo e sem quaisquer ônus financeiro a nenhuma das partes.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição, distribuição, comunicação ao público: exposições e exposições, utilização no site do IFC, entre outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estamos cientes de que o IFC dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a Instituição não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou do IFC.

Declaramos ainda sermos únicos e exclusivos detentores de direitos da obra acima citada.

Estudante: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

Assinatura do Estudante: _____

Nome do Responsável (se menor de idade): _____

Assinatura do Responsável: _____

Estudante: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

Assinatura do Estudante: _____

Nome do Responsável (se menor de idade): _____

Assinatura do Responsável: _____

Estudante: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

Assinatura do Estudante: _____

Nome do Responsável (se menor de idade): _____

Assinatura do Responsável: _____

Estudante: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

Assinatura do Estudante: _____

Nome do Responsável (se menor de idade): _____

Assinatura do Responsável: _____

Concórdia, SC, ____ de _____ de _____.

Responsável pela Maratona Fotográfica
IFC – Campus Concórdia